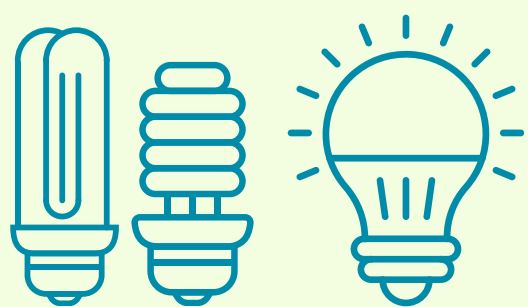


# Como é feito O descarte?

## Na unidade;



**Acondicionamento.** Reutilize as caixas de origem, e guarde as **lâmpadas fluorescentes** em caixas separadas das **lâmpadas de LED**.

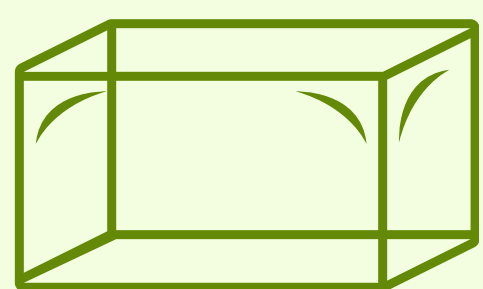


**Identificação.** Preencha o **RÓTULO Resíduo Industrial Perigoso** ([clique aqui](#)) e afixe na caixa de papelão em que estão as lâmpadas.



**Descarte.** Preencha a **MTR** ([clique aqui](#)) em duas vias e leve as caixas de papelão ao Galpão do Serviço Técnico de Gestão de Resíduos da PUSP-C. Uma das vias deverá ficar no galpão, a outra servirá como comprovante do descarte correto.

## Na prefeitura;



**Recepção.** Conferência da carga e da MTR. Após a vistoria, as lâmpadas são acondicionadas em contêineres apropriados até o momento da coleta.



**Coleta.** O serviço de Gestão de Resíduos solicita a coleta à empresa contratada e faz a MTR no sistema SIGDR/CETESB para a movimentação deste resíduo.



**Tratamento.** Os resíduos são coletados pela empresa que faz a destinação final ambientalmente adequada conforme determinado em sua licença de operação (L.O) certificada pela CETESB.

## Mas por que lâmpadas precisam de

### Descarte especial?

Lâmpadas fluorescentes inservíveis contém resíduos perigosos como o **mercúrio**, elemento que pode causar prejuízos à saúde humana e ambiental, principalmente em grandes quantidades. Isso, além de ter a capacidade de contaminar o solo e a água no ambiente. Lâmpadas LED também são entendidas pela CETESB como resíduo perigoso, é importante o correto manejo de ambas.

Guia de  
descarte de

# Lâmpadas

## Dica de Segurança

1. O manuseio de lâmpadas deve ser feito sempre com uso de equipamentos de proteção (EPI's) adequados, tais como, **máscara para mercúrio, luvas, avental impermeável e calçado de segurança.**
2. **Nunca quebre as lâmpadas** para facilitar o armazenamento. Além de ameaçar a saúde do trabalhador, essa prática pode contaminar o ambiente.



## Atenção!

A entrega de caixas no Galpão de Resíduos pode ser feita todas as **quartas e sextas-feiras**, com exceção de feriados e pontos facultativos, das **07h30 às 10h30** e das **12h30 às 15h30**.